



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Nº 11, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º047/2023-SRP: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023-SRP- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE N.º 047/2023-SRP: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO-SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -047/2023-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

#### OUTROS AVISOS

---

- TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º031/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

### CONTRATOS

---



## EXTRATOS

---

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PE N.º 047/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE





**PORTARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Nº 11,  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Joélia Castro Prates Pereira**, ocupante do cargo efetivo de gari, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **96**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 20 de março de 2022 à 19 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

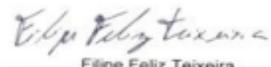
**Art. 1º** - Conceder férias à **Joélia Castro Prates Pereira**, no período compreendido entre **04 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 04 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em 13 de dezembro de 2023.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

  
**Filipe Feliz Teixeira**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP-Pregão Eletrônico - nº 047/2023** cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição de materiais permanentes para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote**. A licitante vencedora do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 05 de dezembro de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$
DENTECK LTDA CNPJ nº 11.319.557/0003-78	LOTE 01 – AR CONDICIONADO	105.000,00
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ nº 42.727.372/0001-64	LOTE 02 - FREEZER	30.232,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME CNPJ nº 23.270.837/0001-56	LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SOM	23.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### ADJUDICAÇÃO DO SRP-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Trata-se do SRP-PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 621/2023, que tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de materiais permanentes para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declararam, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$
DENTECK LTDA CNPJ nº 11.319.557/0003-78	LOTE 01 – AR CONDICIONADO	105.000,00
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ nº 42.727.372/0001-64	LOTE 02 - FREEZER	30.232,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME CNPJ nº 23.270.837/0001-56	LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SOM	23.000,00

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex<sup>ª</sup>. para posterior homologação dos lotes que atenderam os interesses da administração, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 08 de dezembro de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimaraes  
**Pregoeira**

Valta Paes Martins  
**Membro da Equipe de Apoio**

Heloisa de Jesus Paixão  
**Membro da Equipe de Apoio**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 047/2023**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **621/2023**, modalidade **SRP-Pregão Eletrônico n.º. 047/2023**, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais permanentes para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$
DENTECK LTDA CNPJ n.º 11.319.557/0003-78	LOTE 01 – AR CONDICIONADO	105.000,00
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ n.º 42.727.372/0001-64	LOTE 02 - FREEZER	30.232,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME CNPJ n.º 23.270.837/0001-56	LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SOM	23.000,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 08 de dezembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

### ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 de novembro de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	35.084.256/0001-09
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	77.853.083/0003-58
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES	05.828.253/0001-71
DENTECK LTDA	11.319.557/0003-78
FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS 35092430800	32.549.703/0001-60
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64
FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - EPP	09.588.422/0001-02
IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	08.394.735/0001-59
JOSE NEVES FERREIRA - ME	01.589.296/0001-90
L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP	02.048.521/0001-44
LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HO	42.377.611/0001-01
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98
MALAQUIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	45.957.075/0001-01
MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUI	13.103.801/0001-24
OLIVEIRA E FREITAS COMERCIO DE ELETRODEMESTICOS LT	34.900.160/0001-09
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68
RESULTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	45.053.093/0001-50
SUPERAR LTDA	13.482.516/0001-61
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	09.094.765/0001-02
WASHINGTON NOBRE NUNES LTDA	42.825.945/0001-92
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
DENTECK LTDA	11.319.557/0003-78
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro, do ano de 2023, às 10:30hs (dez horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de registro de preços visando a aquisição de materiais permanentes para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote., através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços N.º 047/2023 e Processo Administrativo N.º 621/2023 .

- Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

### LOTE 01 – AR CONDICIONADO – EMPRESA VENCEDORA: DENTECK LTDA

LOTE 01 – AR CONDICIONADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTUS com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon), Função Swing, Display de Temperatura Digital tensão 220 wltts com kit instalação até 5 metros. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, com controle remoto sem fio, com display digital e reinício automático, com função mer/sleep/swing, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	UNID	25	AGRATTO ECO-ECST12FIR A ECST12FER 4	2.070,00	51.750,00
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 18.000 BTUS com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon), Função Swing, Display de Temperatura Digital tensão 220 walts com kit instalação até 5 metros. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A". Embalagem com	UNID	05	AGRATTO ECO-ECS18FI-RA ECST18FE-R4	3.570,00	17.850,00



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

	dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, com controle remoto sem fio, com display digital e reinício automático, com função mer/sleep/swing, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.					
03	<b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 9.000 BTUS</b> com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon), Função Swing, Display de Temperatura Digital tensão 220 volts com kit instalação até 5 metros. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, com controle remoto sem fio, com display digital e reinício automático, com função mer/sleep/swing, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	UNID	20	AGRATTO ECO- ECST9FI- RA ECST98FER 4	1.770,00	35.400,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						<b>105.000,00</b>

**LOTE 02 – FREEZER – EMPRESA VENCEDORA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

LOTE 02 - FREEZER						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>FREEZER DOMÉSTICO</b> duplex 02 portas, pés estabilizadores com rodízios e travamentos mobilidade rodízio duplo giratório de alta resistência; do tipo horizontal, com capacidade bruta: de 510 litros, armazenamento total de no min. 470 litros; pés estabilizadores com rodízios e refrigerante ecológico R-410, filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo. Timer digital, baixo consumo de energia. Ecologico Isolamento de poliuretano ecologicamente correto, Segurança Puxador frontal com fechadura, Dupla ação Termostato ajustável para dupla ação Congelamento ou Resfriamento. Com compressor de alta potencia, condensador helicoidal, com separador interno removível que facilita a organização dos produtos. Robustez: dobradiças reforçadas, projetadas para suportar aberturas frequentes de tampas. Classificação Inmetro: "A" (selo Procel). Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	UNID	08	Eletrolux H550	3.779,00	30.232,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						<b>30.232,00</b>



*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
 CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SOM – EMPRESA VENCEDORA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SOM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p><b>CAIXA DE SOM ATIVA</b>, 1000 wats, tripe, 15 polegadas, RMS. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.</p> <p>Características: Streaming de áudio Bluetooth para música de fundo ou acompanhamento musical. Interface LCD do painel traseiro para controlar os modos e DSP O DSP possui processamento de áudio e fácil configuração por meio de quatro predefinições Indicador de clipe no painel traseiro para monitoramento do status do limitador Alta eficiência de 1.000 W (potência de pico) e SPL de pico de 127 dB Duas alças convenientemente localizadas e uma estrutura composta robusta fornecem alto-falante de som profissional portátil e durável.</p> <p>Especificações: Tipo: alto-falante amplificado de 2 vias Canais: 2 Resposta de frequência: 50Hz - 20KHz Transdutor LF: 1x15" 75mm Transdutor HF: driver de titânio de 1,75" SPL: 126db Bluetooth: Sim (Streaming de áudio) Amplificador LF: Classe D Amplificador HF: Classe AB Potência Total RMS: LF 400W + HF 100W Potência de pico: LF 800W + HF 200W Proteção: Sobre temperatura; Sobrecarga; Proteção CC; Sobretensão; Baixa voltagem; Início Suave Cruzamento: 2,0 KHz Entradas: 2 x XLR-1/4" combo (mic/linha), 1 x 1/8" (entrada auxiliar) Saídas: 1 x XLR Cor preta Altura: 72cm Largura: 48cm Profundidade: 46cm Peso: 22 kg</p>	UNID	04	GEMINI/A S-2115P	3.500,00	14.000,00
02	<p><b>MESA DE SOM</b> Alimentação Phantom Power · Com USB · Efeitos · Equalizador gráfico · Mixer. Especificações: Mesa de som Stereo 6 canais (4 mono + 2 stereo) sendo entrada mono tipo combo Efeito Digital Equalizador gráfico de 7 bandas Entrada USB com tela de LCD Bluetooth +48v phantom power Equalização de 3 vias por canal Saída para fone de ouvido Bivolt</p>	PAR/unid.	02	TEYUN/ Phantom Power-A6	800,00	1.600,00
03	<p><b>MICROFONE SEM FIO DUPLO.</b> Para locução compacto e eficiente para capturar e transmitir áudio. Transmissão que proporcione alcance médio de 30 metros (podendo variar conforme região) Características gerais: 2 bastões de mão Dinâmico Unidirecional Impedância 100 ohms</p>	UNID	02	VOKAL/V WS20 PLUS	900,00	1.800,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

	Frequência 40hz - 20khz Conectividade XLR E P10. Carregamento por pilha ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia;					
04	<b>MICROFONE COM FIO.</b> Microfone vocal dinâmico super cardioide, com as seguintes especificações Dimensões: 47 x 151 mm, Conector: XLR-3, Frequência: 40 - 18000 Hz, Impedância nominal: 350 Ω, Min. impedância de terminação: 1000 Ω, Sensibilidade livre, sem carga (1kHz) - 2,8mV/Pa = -51dB (0 dB = 1V/Pa) = -71 dB (0 dB = 1V/ubar). Contendo estojo para transporte, organizador de cabo, Manual de usuário e certificado de garantia de 02 anos.	Unid.	02	SENNHEISER/E945	2.800,00	5.600,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						<b>23.000,00</b>

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **registro de preços visando a aquisição de materiais permanentes para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 047/2023, do Processo Administrativo nº 621/2023, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 – A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 – A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES****10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

#### 10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	23.05 GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

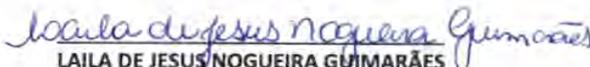
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

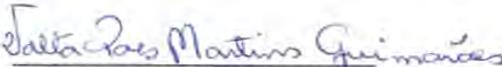
Pindaí, 06 de dezembro de 2023.

  
JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
Prefeito Municipal

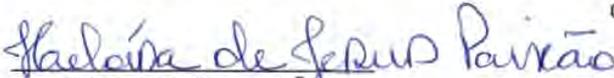
DENTECK LTDA  
CNPJ N.º 11.319.557/0003-78

  
LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES  
PREGOEIRA

FORMIGARI COMERCIO  
DE MOVEIS LTDA  
CNPJ N.º 42.727.372/0001-64

  
VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

WESLEY RODRIGUES DE  
OLIVEIRA - ME  
CNPJ N.º 23.270.837/0001-56

  
HELOISA DE JESUS PAIXÃO  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO





## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### 1. VALIDADE JURÍDICA

**1.1.** Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA DO SRP-PE 047-2023** de chave única número **BOB0-8796-D658-8B44-D954**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

**1.2. Admitido pelos signatários** como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

### 2. SEGURANÇA

**2.1.** Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **07/12/2023 às 17:22:31**.

**2.2.** Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

### 3. ASSINATURA(S)

- ☑ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)**  
Assinou em 06/12/2023 11:33:48 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.73;
- ☑ **DENTECK LTDA (LICITANTE VENCEDOR)**  
Assinou em 07/12/2023 17:22:31 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail licitacao.03@denteck.com.br; IP: 177.155.73.63;
- ☑ **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (LICITANTE VENCEDOR)**  
Assinou em 06/12/2023 17:56:17 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail licitacao@moveisformigari.com.br; IP: 201.159.249.186;
- ☑ **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME (LICITANTE VENCEDOR)**  
Assinou em 06/12/2023 15:57:44 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail licitanetadm@gmail.com; IP: 200.75.177.26;



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: **B0B0-8796-D658-8B44-D954**

Hash: **efb5b9d17b8b1b2f4baf7beba1d5866f7c9546663770658e66d028204bf9c1ed**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

## **ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICIDADE**

O **Prefeito Municipal de Pindaí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que revoga a publicação das páginas 43 a 45 e 56 a 64, divulgada no Diário Oficial do Município no dia 06 de dezembro de 2023, Ano VIII, Edição n.º 1368, tendo em vista a verificação de inconsistências nas informações ali transcritas.

Pindaí-BA, 13 de dezembro de 2023.

**João Evangelista Veiga Pereira**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2023**

O Prefeito do Município de Pindaí-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021, ratifica o processo administrativo nº **702/2023**, Dispensa de Licitação nº **031/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica visando aquisição de materiais permanentes hospitalares para a manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, sendo vencedora a pessoa jurídica ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.990.912/0001-83, pelo valor global de R\$ 17.591,20 (dezesete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos)**. Pindaí- BA, 13 de dezembro de 2023. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA - Prefeito Municipal.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 621/2023. PE - SRP N.º 047/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADAS: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **registro de preços visando a aquisição de materiais permanentes para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sitio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$
DENTECK LTDA CNPJ nº 11.319.557/0003-78	LOTE 01 – AR CONDICIONADO	105.000,00
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ nº 42.727.372/0001-64	LOTE 02 - FREEZER	30.232,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME CNPJ nº 23.270.837/0001-56	LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SOM	23.000,00

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D125-9A7F-2A2A-1600-79FC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D125-9A7F-2A2A-1600-79FC



### Hash do Documento

a7d6f340fdefe3f793407ef1e3dc621c4f0e09eb09f58905022227be4873b4dd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2023 13:12 UTC-03:00